



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1603, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 564, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Altera-se a redação do §2º do art. 13 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os instrumentos de Controle Urbanístico – Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Altera-se a redação do § 2º do art. 13, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 ...

§ 1º ...

§ 2º Os lotes atingidos parcialmente pela Faixa Viária poderão aplicar em toda a sua área o regime urbanístico definido para esta faixa, em uma profundidade de até 2,5 (duas vírgula cinco) vezes a sua testada, limitando-se, neste caso a 200m (duzentos metros) de profundidade." (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876660** e o código CRC **1580C4AF**.

## **LEI Nº 8.900, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

### **Denomina Rua Robinson Luís de França.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Robinson Luís de França a Rua "III" do loteamento Norberto Baumer "II" (7231218), localizada na Zona Industrial Norte, com as dimensões de 12,00 x 85,22 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876597** e o código CRC **C356F068**.

## **LEI Nº 8.901, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Autoriza a Câmara de Vereadores de Joinville a realizar revisão geral anual para os Vereadores, no índice e condições fixados pela Lei Complementar nº 561, de 11 de novembro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Joinville fica autorizada a conceder revisão geral anual aos Vereadores, aplicando o percentual de 2,46% (dois virgula quarenta e seis por cento) que correspondente ao índice fixado pela Lei Complementar nº 561, de 11 de novembro de 2020, para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município.

Parágrafo Único. Assim como disposto na Lei Complementar nº 561, de 11 de novembro de 2020, a diferença de vencimentos apuradas entre 1º de maio de 2020 e 30 de novembro de 2020 pela Câmara de Vereadores, decorrente da aplicação retroativa do índice previsto no caput, incidirá no vencimento do mês de dezembro, a ser creditado até o quinto dia útil do mês de janeiro de 2021.

Art.2º As despesas com a presente lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7889822** e o código CRC **EA64BE41**.

**LEI Nº 8.902, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Aplica a revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, ao subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, no índice e condições fixados pela Lei Complementar nº 561, de 11 de novembro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao Prefeito e Vice-Prefeito, aplicando o percentual de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) que correspondente ao índice fixado pela Lei Complementar nº 561, de 11 de novembro de 2020, para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município.

Parágrafo Único. Assim como disposto na Lei Complementar nº 561, de 11 de novembro de 2020, a diferença de subsídios apurada entre 1º de maio de 2020 e 30 de novembro de 2020, decorrente da aplicação retroativa do índice previsto no caput, incidirá na folha de pagamento de dezembro.

Art.2º As despesas com a presente lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7889835** e o código CRC **24FAE506**.

**DECRETO Nº 40.150, de 14 de dezembro de 2020.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a ELZA SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 15.876, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7880111** e o código CRC **9B306A16**.

**DECRETO Nº 40.145, de 14 de dezembro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roberto Caldas Belz, matrícula 98.044, para o cargo de Médico Plantonista Oncologista.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878694** e o código CRC **6157651B**.

**DECRETO Nº 40.146, de 14 de dezembro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane dos Santos Reinert, matrícula 52.899, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878696** e o código CRC **D0CACAD5**.

## **DECRETO Nº 40.147, de 14 de dezembro de 2020.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Reder Ahmad Janani Junior, matrícula 52.898, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878703** e o código CRC **5A5C8065**.

## DECRETO Nº 40.148, de 14 de dezembro de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Ivone Sousa Santos, matrícula 98.066, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879912** e o código CRC **42CEBE51**.

**DECRETO Nº 40.149, de 14 de dezembro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Carneiro Castro, matrícula 98.055, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879976** e o código CRC **3F116314**.

**DECRETO Nº 40.154, de 14 de dezembro de 2020.**

**Altera o titular da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 36.233, de 26 de novembro de 2019, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para completar o mandato em andamento, alterando o titular da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 36.233, de 26 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

II - ...

...

g) ...

Titular: Meri Cristine Dobner" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884810** e o código CRC **5FD585D8**.

---

**DECRETO Nº 40.155, de 14 de dezembro de 2020.**

**Altera o suplente do item 1, da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 36.234, de 26 de novembro de 2019, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em consonância com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para completar o mandato em andamento, alterando o suplente do item 1, da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 36.234, de 26 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

.I - ...

a) ...

1) ...

Suplente: Vanessa Cristofolini" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7887303** e o código CRC **06FA375B**.

## DECRETO Nº 40.152, de 14 de dezembro de 2020.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de janeiro de 2021:

- Stvie Cristiano de Sousa, matrícula 93.966, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884396** e o código CRC **2DF0D2D3**.

## DECRETO Nº 40.153, de 14 de dezembro de 2020.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Bruna Fernanda Dias, matrícula 52.717, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884447** e o código CRC **D5CCF75C**.

**PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD****PORTARIA Nº 36/2020**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **572/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, cujo objeto é **prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7875952** e o código CRC **986DA099**.

## PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

### PORTARIA Nº 37/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **466/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Hardt Transportes Eireli**, cujo objeto é **locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7875959** e o código CRC **B4F66439**.

## PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

### PORTARIA Nº 35/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **573/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, cujo objeto é **prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7875941** e o código CRC **ED2C1F42**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

**Portaria nº 104**, de 14 de dezembro de 2020.

**Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana de interesse social.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe

confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **52501/2019**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - **REURB-S**, denominada "**ANTONIO BALTAZAR DA LUZ**", na Rua: Waldemiro Rosa, 969 . Bairro: Adhemar Garcia, cuja área a ser regularizada corresponde a 01(um) lote .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878822** e o código CRC **45F7CBA2**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

**Portaria nº 105**, de 14 de dezembro de 2020.

### **Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente aos protocolos nº **54584/2018 - 4760/2020**, para fins de regularização

fundiária urbana a área identificada como "**NARCISIO WESTRUP E OUTROS**" localizada na **RUA ESTRADA TIMBÉ** Bairro: **JARDIM PARAÍSO**. A área a ser regularizada corresponde a 02 (DOIS) lotes.

Detalhamento da Classificação:

**IDENTIFICAÇÃO – NARCISIO WESTRUP**

**CÔNJUGE - NELISIA MARIA PEROVANO WESTRUP**

**LOTE- 01 QA**

**RUA- ST TIMBÉ**

**REURB- E**

**IDENTIFICAÇÃO – MARLI TEREZINHA CHIQUETO**

**CÔNJUGE -**

**LOTE- 02 QA**

**RUA- ST TIMBÉ**

**REURB- S**

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879055** e o código CRC **66EB10CF**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**Portaria **46/2020**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Mari Ester de Souza Mendes**, matrícula **40470** e **Fernando Damian Preve**, matrícula **41718**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores , **Raquel Francine Welter Dobner**, matrícula **27451** e **Sérgio Alfredo Hedler**, matrícula **38726** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Bruno Schlickmann**, matrícula **40253**



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 11/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7833385** e o código CRC **D12464F4**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 214/2020****Concessão de Autorização nº 322 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Mickel Vinicius Doring em prestar o Serviço de Transporte Especial e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 7867761/2020 - SEINFRA.UTP.

**Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 322 do Sr. Mickel Vinicius Doring , CPF nº 104.459.799-25.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7868062** e o código CRC **7609416F**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 213/2020****Concessão de Autorização nº 319 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 7867466/2020 - SEINFRA.UTP.

**Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 319 da empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda., CNPJ 02.385.909/0001-30.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7867637** e o código CRC **6A4D4681**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 210/2020

#### Concessão de Autorização nº 320 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Prinz Transportes e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 7837285/2020 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 320 da empresa Prinz Transportes e Turismo Ltda., CNPJ 09.537.042/0001-30.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7840305** e o código CRC **0E66C481**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 20/2020

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 366/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e JC Locações de Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 09.686.119/0001-34, cujo objeto do contrato cujo objeto do contrato é **contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435

Gemyson de Medeiros - Matrícula 43.406

#### **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

#### **Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879918** e o código CRC **942B3EE2**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 18/2020

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 215/2015**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Briski Locações Ltda ME**, inscrita no CNPJ 07.188.911/0001-33, cujo objeto do contrato é a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Oeste, na sua respectiva área de abrangência, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435

Gemyson de Medeiros - Matrícula 43.406

#### **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

**Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879937** e o código CRC **3EFA8ED8**.

**PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD****PORTARIA Nº 17/2020**

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 142/2018**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Terraplenagem MF Ltda ME**, inscrita no CNPJ 12.443.142/0001-02, cujo objeto do contrato é a **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura**, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435

Gemyson de Medeiros - Matrícula 43.406

**Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

**Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879983** e o código CRC **D3F1809F**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 16/2020

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 110/2018**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Ilha Sul Terraplenagem, Transporte e Locação de Máquinas Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 12.781.650/0001-09, cujo objeto do contrato é a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, ficando assim constituída:

#### Fiscais

Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435

Gemyson de Medeiros - Matrícula 43.406

### **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

### **Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Tadeu Moreira**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 10:45, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7880067** e o código CRC **8D18DEEF**.

---

## **PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD**

### **PORTARIA Nº 15/2020**

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 099/2017**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Rogerio Andrioli EPP**, inscrita no CNPJ 85.097.574/0001-82, cujo objeto do contrato é a contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435

Gemyson de Medeiros - Matrícula 43.406

#### **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

#### **Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 10:45, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7880101** e o  
código CRC **637B5246**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 14/2020

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 034/2016**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, cujo objeto é a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m<sup>3</sup> para atender os

serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435

Gemyson de Medeiros - Matrícula 43.406

### **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

### **Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7880112** e o código CRC **5E6FA1AE**.

## **PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD**

### **PORTARIA Nº 24/2020/SPO.GAB/SPO.NAD**

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 553/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Oeste e Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ 09.117.354/0001-95, cujo objeto do contrato **aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435

Gemyson de Medeiros - Matrícula 43.406

#### **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

#### **Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 10:45, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7880220** e o  
código CRC **D4074429**.

**PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD**

**PORTARIA Nº 22/2020**

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 570/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Transportes Dobru Ltda**, inscrita no CNPJ 06.102.120/0001-86, cujo objeto do contrato é a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435

Gemyson de Medeiros - Matrícula 43.406

**Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

**Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7683035** e o código CRC **289870B7**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 21/2020

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 571/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Edimar Tolomeotti**, inscrita no CNPJ 32.789.170/0001-93, cujo objeto do contrato é a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435

Gemyson de Medeiros - Matrícula 43.406

#### **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

**Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 10:45, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7682968** e o  
código CRC **943048DB**.

**PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD**

**PORTARIA Nº 23/2020**

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 456/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Edimar Tolomeotti**, inscrita no CNPJ 32.789.170/0001-93, cujo objeto do contrato é a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435

Gemyson de Medeiros - Matrícula 43.406

#### **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

#### **Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7683101** e o código CRC **7216584E**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 19/2020

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 473/02018**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Rogério Andrioli EPP**, inscrita no CNPJ 85.097.574/0001-82, cujo objeto do contrato é a contratação **contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Oeste**, de empresa para prestação de serviço ficando assim constituída:

#### Fiscais

Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435

Gemyson de Medeiros - Matrícula 43.406

**Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

**Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/12/2020, às 10:45, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7681030** e o código CRC **6EFF361C**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 295/2020**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e ROSANE GUEDES DA ROZA, sob a presidência da primeira, em substituição aos servidores MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA E VÂNIA HOFFMANN, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 75/16**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 14/12/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7862209** e o código CRC **B115642E**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 186/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Panificadora e Mercearia Helena Ltda, cujo objeto é aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 178/2020.

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879980** e o código CRC **46C7B86C**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 298/2020**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIA ANGELA NOLLI, MARIANA DEUD e TATIELI BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 51/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Valdirene Kalfels Wiggers, matrícula nº 24.020, Agente Administrativo, lotada na Gerência de Concessões e Permissões, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por apresentar faltas injustificadas ao trabalho, conforme fatos relatados no Memorando nº 006/2020 - SAMA/NAD e anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII, IX e X, do art. 155 e inciso XIII, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 14/12/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7865952** e o código CRC **EBC8A3B4**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**

**Portaria 48/2020**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores **José Astelio Ponte Neto**, matrícula **42920** e **Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto**, matrícula **43720**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Jonatan Tonon**, matrícula **42876** e **Marlon da Costa**, matrícula **43492**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rhuana Bohr da Maia**, matrícula **49102**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878800** e o código CRC **A52BEB91**.

**EDITAL SEI Nº 7879854/2020 - DETRANS.UNO**

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 96 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 97 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 98 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 99 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 100 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 101 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 102 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 103 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE**

**INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 186 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 187 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 188 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 189 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 190 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 191 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 192 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 193 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 194 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 195 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 196 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 197 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 198 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 199 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 200 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 201 / 2020**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 7879858.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 14/12/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879854** e o código CRC **B8B5F1FF**.

**EDITAL SEI Nº 7880208/2020 - DETRANS.UNO**

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Eu Atanir Antunes - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Portaria GABP 016-2018 (DETRANS), HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

### Relatório de processos lançados no sistema DETRANNET no dia 14/12/2020.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 7880213.**

ATANIR ANTUNES - AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PROCESSO SEI nº 20.0.192778-3 / DOC. 7880208



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 14/12/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7880208** e o código CRC **677DB413**.

**EXTRATO SEI Nº 7863121/2020 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

**Município de Joinville****Extrato de Acordo de Cooperação nº 024/2019/PMJ/****Espécie:** Acordo de Cooperação nº 033/2020/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/ Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville – UNIVILLE .**Objeto:** Estabelecer e regular a realização de atividades de pesquisa, incluindo, mas não se limitando, a coleta de dados e amostras de pacientes internados, desempenho de atividades de pesquisa previamente aprovadas pelas PARTES, no âmbito do JOINVASC, principalmente às pertinentes ao BIOBANCO estabelecido na FURJ/UNIVILLE.**Data de assinatura:** 11 de dezembro de 2020.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/Secretaria, e, Alexandre Cidral pela FURJ/UNIVILLE..

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/12/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7863121** e o código CRC **B9FBBD72**.

**EXTRATO SEI Nº 7835845/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7835768/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0154/18 (SEI N.º 20.0.085448-0).**

**Autuado (a): Paulo Roberto Correia.**  
**Auto de Infração Ambiental n.º 3765/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7835845** e o código CRC **3BEEA2B9**.

### EXTRATO SEI N° 7837551/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7837509/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0118/18 (SEI N.º 20.0.083076-0).**

**Autuado (a): Vilson Pereira Gomes.**  
**Auto de Infração Ambiental n.º 001SAK/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7837551** e o código CRC **1159331F**.

## EXTRATO SEI Nº 7834490/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7834183/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0111/18 (SEI N.º 20.0.082804-8).**

**Autuado (a): Adilson Krueger.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3722/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente e ANÁLISE SEI Nº 6930659/2020 - SAMA.UGA.AVE. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Realizar a doação de **180 (cento e oitenta) mudas**, quando estas forem acima de 50,00 cm ou **360 (trezentos e sessenta) mudas**, quando estas forem de 30,00 a 50,00 cm, com as seguintes especificações: **a) ESPÉCIE:** Canelinha (Cinnamomum sp); Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa); Pau Ferro (Caesalpinia ferrea); Pau Brasil (Caesalpinia echinata); Magnólia (Magnolia champaca); Ipê Roxo (Handroanthus impetiginosus); Ipê Amarelo (Handroanthus serratifolius); Oiti (Licania tomentosa); Angelim (Andira anthelmia) e Olandi (Calophyllum brasiliense); **b) ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada. As mudas deverão ser entregues no período das 09:00 às 12:00 horas, na UDR (Unidade de Desenvolvimento Rural - antiga Fundação 25 de Julho) localizada a SC 418, Pirabeiraba, em até 60 dias após a vigência do decreto de estado de emergência relativo à pandemia do COVID-19. **2.** Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo

Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7834490** e o código CRC **CEF7F609**.

### EXTRATO SEI Nº 7834844/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7834807/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.180589-9.**

**Autuado (a): Eduardo Stritthorst.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3526/19.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/12/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7834844** e o código CRC **9CE24915**.

---

## EXTRATO SEI Nº 7861577/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7861420/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0086/18 (SEI N.º 19.0.071024-0).**

**Autuado (a): João Mario Dombek.**

**Auto de Infração Ambiental nº 5902/2018.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **MAJORAÇÃO do valor da multa para 21 (vinte e um) UPM's**, considerando o reconhecimento da aplicação da agravante prevista no inciso IX do art. 137 da Lei Complementar n.º 29/1996 e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular, no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova: **1. A DESOCUPAÇÃO do imóvel (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento)** e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. **2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. **3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 11/12/2020, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7861577** e o código CRC **428A4051**.

### EXTRATO SEI N° 7853935/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7853905/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0100/18 (SEI N.º 20.0.082000-4).**

**Autuado (a): Elsa Elfrida Heinz Machado 75012855949.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3908/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 11/12/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7853935** e o código CRC **24984A04**.

**EXTRATO SEI N° 7852684/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7852657/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0085/18 (SEI N.º 20.0.086552-0).****Autuado (a): Bulls Music Ltda ME.****Auto de Infração Ambiental n.º 3910/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 11/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7852684** e o código CRC **0F98B987**.

**EXTRATO SEI N° 7852279/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7852257/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0106/18 (SEI N.º 19.0.068340-4).**

**Autuado (a): Maris Stela da Silva Reiser.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4698/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 11/12/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7852279** e o código CRC **3EBE9CD4**.

### **EXTRATO SEI Nº 7868958/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7868932/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0105/18 (SEI N.º 20.0.082116-7).**

**Autuado (a): Adriane da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4700/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o

descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 11/12/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7868958** e o código CRC **5C01B5A4**.

### EXTRATO SEI Nº 7850372/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7850340/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0090/18 (SEI N.º 20.0.086647-0).**

**Autuado (a): Corina Juliana Kaesemodel Hoppe.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4699/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 11/12/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7875964/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1288/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Nivolumabe 100 mg e 40 mg- frasco/ampola, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 199/2020/NAT em nome do paciente R.D.G., assinada em 11/12/2020, no valor de R\$ 246.516,48 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7875964** e o código CRC **FD3016DE**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7876915/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1255/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 10/12/2020, no valor de R\$ 3.351,60 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876915** e o código CRC **5A543828**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7876827/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1264/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 10/12/2020, no valor de R\$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876827** e o código CRC **EA8ADD36**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7876727/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1258/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem

utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 10/12/2020, no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876727** e o código CRC **670B7649**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7876589/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1274/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MTM EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 10/12/2020, no valor de R\$ 8.715,60 (oito mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876589** e o código CRC **CD5B25D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7876509/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1279/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JS IND E COM PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 10/12/2020, no valor de R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876509** e o código CRC **5B8ACF6C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7876405/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1280/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANDRE PANINI ALBISSU - EPP, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 10/12/2020, no valor de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876405** e o código CRC **D378A570**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7876251/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1276/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 10/12/2020, no valor de R\$ 9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876251** e o código CRC **24CDEFEF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7876187/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1278/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 10/12/2020, no valor de R\$ 13.173,70 (treze mil cento e setenta e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876187** e o código CRC **D0BD75F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7850765/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1247/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José., assinada em 09/12/2020, no valor de R\$ 3.395,00 (três mil trezentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7850765** e o código CRC **22BD306E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7850833/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1253/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 09/12/2020, no valor de R\$ 3.395,00 (três mil trezentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7850833** e o código CRC **70B36FA9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7876665/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1277/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de periféricos e equipamentos odontológicos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 10/12/2020, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876665** e o código CRC **53FFF2DA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7879251/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1287/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIO GIMENES LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimentos e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José através do Sistema de Registro de Preços, assinada em 11/12/2020, no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879251** e o código CRC **A9CB8B6A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7884719/2020 -  
SEGOV.UAD**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Número:** 545/2020

**Empenho:** 521/2020

**Ata de Registro de Preços:** 04/2020

**Detentora:** MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (34 unidades de água mineral sem gás 20 litros, embalagem plástica retornável, tipo garrafão, marca: Font Life).

**Data:** 11/12/2020

**Valor da autorização:** R\$ 299,20 (duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884719** e o código CRC **A5B2EF1C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7878844/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2055/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MED. HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 09/12/2020, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878844** e o código CRC **19C97081**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7878964/2020 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2063/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 09/12/2020, no valor de R\$ 4.055,00 (quatro mil cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878964** e o código CRC **0A15E444**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7879086/2020 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2046/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020 -CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 395/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 09/12/2020, no valor de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879086** e o código CRC **C27F0AC0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7879209/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2210/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia, assinada em 11/12/2020, no valor de R\$ 3.035,34 (três mil trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879209** e o código CRC **75104429**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7879245/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2211/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades

de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia, assinada em 11/12/2020, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879245** e o código CRC **3BD2EEE7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7879370/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2203/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HILEON CESAR SUCATELLI - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 10/12/2020, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879370** e o código CRC **6EF96CBD**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7841697/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

**Contrato: 183/2020 - Período:** 11/12/2020 à 11/03/2022.**Empresa:** AZ Construções Ltda, inscrita no CNPJ 73.461.170/0001-47.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II, conforme **Concorrência n° 172/2019**.**Valor:** R\$ 2.214.819,72 (dois milhões, duzentos e quatorze mil oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).**Verba:** 724 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 - FR 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2020, às 19:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7841697** e o código CRC **4CC06D20**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7876563/2020 - SEGOV.UAD**

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n°: 28/2020 Pregão n° 44/2020****Contratada: SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E**

**INFORMÁTICA EIRELI**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA E INTERFACES CELULAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO ANO DE 2021, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

**Valor total:** R\$ 11.824,00 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**Data:** 14/12/2020.

**Prazo de vigência:** de 01/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE** e com anuência da **CONTRATADA**.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876563** e o código CRC **F9963E45**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7876582/2020 - SEGOV.UAD**

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº: 29/2020 Pregão nº 51/2020****Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.****Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Lei Orgânica, Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa Diretora e Atos da Presidência) NA INTERNET, COM ACESSO E POSSIBILIDADE DE PESQUISA ATRAVÉS DO SITE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2021.****Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).****Data: 14/12/2020.****Prazo de vigência: de 01/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, a critério da *CONTRATANTE* e com anuência da *CONTRATADA*.****Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876582** e o código CRC **F2621BFC**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7876594/2020 - SEGOV.UAD**

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 30/2020 Pregão nº 52/2020.**

**Contratada:** POSTO ALDI LTDA – CNPJ Nº 01.577.127/0001-30.

**Objeto:** FORNECIMENTO ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2021.

**Valor total:** R\$ 24.630,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

**Data:** 14/12/2020.

**Prazo de vigência:** De 01/01/2021 até 31/12/2021.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876594** e o código CRC **EFE6A66B**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7880181/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

**Contrato: 146/2020 - Período:** 11/12/2020 à 31/12/2020.

**Empresa:** BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.236.355/0001-

63.

**Objeto:** aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 021/2020.

**Valor:** R\$ 455.191,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e um reais).

**Verba:** 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7880181** e o código CRC **CD889400**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7887857/2020 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

#### Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 63/2020 Contrato nº 26/2020**

**Objeto: FORNECIMENTO ESTIMADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POSTAIS E SERVIÇOS DE ENCOMENDA, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, PRESTADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.**

**Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

**CNPJ sob o nº 34.028.316/0028-23**

**Valor estimado:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Data:** 14/12/2020.

**Prazo:** Prazo de vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Base Legal:** artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

**Claudio Nei Aragão**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário Externo, em 14/12/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7887857** e o código CRC **EC227FF6**.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7887965/2020 - SEGOV.UAD**

### **CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

#### **Dispensa de Licitação nº 66/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2021.

**Contratada:** GEISON CARLOS TILLMANN 00817010980

**Valor estimado:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

**Data:** 14/12/2020.

**Prazo:** 01/01/2021 à 31/12/2021.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Claudio Nei Aragão**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7887965** e o código CRC **69555336**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7853576/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

**Contrato: 758/2015** (assinado em 14/12/2015).

**10º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de Dezembro/2019 à Novembro/2020, em 24,5173%, passando o valor mensal para R\$ 7.308,59 (sete mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos). Termo assinado em 11/12/2020.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 279/2015**, situado à Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 1.489 - Anita Garibaldi, nesta cidade, para as instalações do **Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas - CAPS AD**.

**Locador:** Claudia da Nova Cardozo Camerini.

**Verba:** 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2020, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7853576** e o código CRC **6F5F558F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7836378/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 09 de dezembro de 2020.

**Contrato n° 028/2020** (assinado em 17/03/2020).

**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **31/03/2021**, ou até o início da prestação dos serviços referente à nova contratação, o que ocorrer primeiro. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 7813249/2020 - SES.UOS.AOB** e autorizado pelo **DESPACHO SEI N° 7822168/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 11/12/2020.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações, na forma do Pregão Eletrônico n° 001/2020.**

**Empresa: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**

**Verba: 724 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2020, às 19:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7836378** e o código CRC **464A31DD**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7872284/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 155/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: Axson Indústria e Comércio de Elementos Filtrantes Ltda.**

**OBJETO:** O acréscimo no quantitativo do objeto contratual, correspondente a 19,4619% (dezenove inteiros, quatro mil, seiscentos e dezenove décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico N° 095/2020

**VALOR:** R\$ 17.905,00 (dezesete mil, novecentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/12/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7872284** e o código CRC **EE164CEF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7765864/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato N° 126/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Hexis Científica Ltda.

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução por mais 89 (oitenta e nove) dias e o de vigência contratual por mais 61 (sessenta e um) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico N° 077/2020

**VIGÊNCIA:** 28/02/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2020, às 19:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7765864** e o código CRC **0E9CB705**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7877284/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

### 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

**CONTRATO Nº 008/2020.**

**CONTRATADO:** ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Supressão de valor dos serviços previstos no Contrato, que corresponde a **51,073%** (Cinquenta e um inteiros e zero setenta e três centésimos por cento), conforme previsto em sua Cláusula Quinta, item 5.1.

**REFERENTE:** Inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão 039/2019.

**VALOR TOTAL SUPRESSÃO:** R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** A Partir da assinatura.

**Sérgio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7877284** e o código CRC **3EC9934E**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7877168/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

**Contrato: 067/2018** (assinado em **20/11/2018**).**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **01/01/2022**. Termo assinado em 11/12/2020.**Objeto:** Aquisição de **Aparelhos Auditivos e Kit de Aparelhos de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM)** para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no **Município de Joinville**, de acordo com a indicação técnica do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, das especificações constantes do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 191/2013**.**Empresa: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA.****Verba:** 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238 ou outra que vier a substituí-la em 2021.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7877168** e o código CRC **2E75A797**.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7860865/2020 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural n° 057/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Jucimara Sequinel.

**Objeto:** Este Termo tem por finalidade suspender até 31/12/2020, a vigência do Termo de Compromisso Cultural n° 057/2019/PMJ, conforme justificativa SEI n° 7102845.

**Data de assinatura:** Joinville, 10 de dezembro de 2020.

**Vigência:** de 22/09/2020 até 31/12/2020.

**Signatários:** Jose Raulino Esbiteskoski, pelo Município/FMIC, e, Jucimara Sequinel, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/12/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7860865** e o código CRC **B5092992**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7864359/2020 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural n° 017/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Livânia Cêga Santana.

**Objeto:** Suspender até 31/12/2020 a vigência do Termo de Compromisso Cultural n° 017/2019/PMJ, conforme justificativa SEI n° 7102717.

**Data de assinatura:** Joinville, 10 de dezembro de 2020.

**Vigência:** a partir de 31/12/2020.

**Signatários:** Jose Raulino Esbiteskoski, pelo MUNICÍPIO/FMIC, e, Livânia Cêga Santana, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/12/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane de Sousa Silveira Marconato, Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7864359** e o código CRC **AD71A031**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7883141/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

(Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912452781)

**CONTRATO Nº 002/2019.**

**CONTRATADO:** EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Sétima.

**REFERENTE:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Inexigibilidade nº 021/2018.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 a 04/01/2022.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7883141** e o código CRC **22DA4C22**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7824983/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** A alteração da condição de faturamento voltará a ser utilizado o menor valor entre o praticado na bomba de combustível e o valor médio dos combustíveis na cidade de Joinville. O valor médio terá como base a tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, conforme alteração prevista no Primeiro Termo Aditivo.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 020/2019



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/12/2020, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824983** e o código CRC **614795D7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7872060/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** OI S/A

**OBJETO:** O reajuste dos valores contratados em 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete décimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, apurado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATE

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 101/2018

**VALOR:** R\$ 5.826,33 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/12/2020, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7872060** e o código CRC **B79F551D**.

## ATA SEI

Em onze dias de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106 /2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8,

disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 068/2020" (7553515), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Luciano Saito, em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "EP Luciano Saito". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7856758) e na audição de áudio, citado no processo por meio de informação (7856789), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em conta as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestação de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 11/12/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 14/12/2020, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7856795** e o código CRC **EE61814E**.

## ATA SEI

Em quatorze dias de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106/2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 007/2020" (7540970), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Angélica Deluca 07873687929 (Estação da Música), em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "A música como recurso pedagógico". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7884026), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em conta as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestação de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de

Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 14/12/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 14/12/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884378** e o código CRC **31BA55FB**.

### ATA SEI

Em quatorze dias de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106 /2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 127/2020" (7554228), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Nilton Santo Tirotti, em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "A realidade de um espaço real". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7877365), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 14/12/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 14/12/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884472** e o código CRC **16EA93EC**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 64/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 14/12/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **POLIMENTOS MC LTDA**

CNPJ: **02.539.672/0001-03**

Atividade: **Indústrias de acabamento de superfícies.**

CONSEMA: **11.08.03**

Telefone: **(47) 3464-1442**

Endereço: **Estrada Pirabeiraba, s/n**

Bairro: **Rio Bonito**

Inscrição Imobiliária: **08.23.24.38.0330**

CEP: **89.239-750**

Responsável Técnico: **Bruno Passos da Costa**

Registro profissional: **099726-6 CREA-SC**

ART: **7430526-2**

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 6325556/2020 e SAMA.UAT 7853488/2020, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **INDÚSTRIAS DE ACABAMENTO DE**

SUPERFÍCIES, contendo aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup> de área útil, 392,04 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 885,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 2.566 no CRI da 1ª Circ.

### 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 03/2020 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

5) A empresa possui, através do processo SEI 16.0.013332-8, investigação de passivo ambiental (área contaminada) em andamento, devendo atender ao solicitado pelo órgão ambiental.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da**

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 14/12/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7853908** e o código CRC **50E01D61**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7838039/2020 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 351/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para o ano de 2020, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 9, R\$ 2,05.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7838039** e o código CRC **EECA6300**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 7886237/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento n° 001/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica, Anátomo Citopatologia e Litotripsia Extracorpórea da Tabela Sigtap/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas, quais sejam: Laboratório Gimenes Ltda, e Laboratório Microtec S/S Ltda para a Prestação de Serviços de Saúde em Análises Clínicas/Patologia Clínica, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7886237** e o código CRC **FF0EAB7C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7881744/2020 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2020 –TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Local/Data:** Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **11/01/2021, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de

Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7881744** e o código CRC **B42DD7FC**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7881818/2020 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

**REVOGO**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 22/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO (PLOTAGEM) DE PLANTAS E PROJETOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**.

Informações: pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7881818** e o código CRC **AFB8C0CD**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 7857286/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITAS SINALIZADORAS DE REDE DE ÁGUA**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações no endereço eletrônico [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/12/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/12/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 11/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7857286** e o código CRC **DA682335**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 7857284/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações no endereço eletrônico [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/12/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/12/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 11/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7857284** e o código CRC **E59B03A3**.

## COMUNICADO SEI Nº 7884849/2020 - SEINFRA.UCP

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

Em atendimento à Lei Municipal 4.014/1999, em seu art. 36 e de acordo com a Circular SEI Nº 7863014/2020 - SEGOV.CGM, encaminhamos para publicação o relatório 2020 dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e vinculados administração direta do Município de Joinville.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 7884939.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Borges da Costa Correa, Gerente**, em 14/12/2020, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884849** e o código CRC **F3657EDC**.

## DECISÃO SEI Nº 7872634/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 306/2020/NAT*

*Solicitante: S. O. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT/Jus*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7871910), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. O. S., que objetivava o fornecimento de Sacubitril/Valsartana em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7872634** e o código CRC **4F0F5A98**.

**DECISÃO SEI Nº 7870206/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 320/2020/NAT*

*Solicitante: I. L. de S.*

*Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7868398), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. L. de S., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de módulo de fibras em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7870206** e o código CRC **2BDE0F2A**.

## DECISÃO SEI Nº 7866076/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 318/2020/NAT*

*Solicitante: E. G. B. S.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Fátima*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7859699), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. G. B. S., assistido pela UBSF Fátima, que objetivava o fornecimento de suplemento alimentar infantil em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thais Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7866076** e o código CRC **12758BB0**.

---

## DECISÃO SEI Nº 7867907/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 319/2020/NAT*

*Solicitante: P. F. V. V.*

*Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7867471), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária P. F. V. V., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de suplemento alimentar, conforme prescrição, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7867907** e o código CRC **C1E74C56**.

---

**DECISÃO SEI N° 7884911/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 282/2020/NAT**Solicitante: O. F. de O.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Aventureiro III*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 7884122), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária O. F. de O., assistida pela UBSF Aventureiro III, que objetivava o fornecimento do suplemento para rápida cicatrização, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884911** e o código CRC **AF6DF659**.

**DECISÃO SEI N° 7886914/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 310/2020/NAT*

*Solicitante: K. D. da S.*

*Órgão/Unidade de origem: Serviço Ambulatorial de Psiquiatria*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7886034), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário K. D. da S., assistido pelo Serviço Ambulatorial de Psiquiatria, que objetivava o fornecimento de Aripiprazol em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7886914** e o código CRC **EC4C6A23**.

**ERRATA SEI Nº 7878716/2020 - SEGOV.UAD**

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.698, de 27 de outubro de 2020., publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 1569, de 27 de outubro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 1º de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada."

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 1º de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878716** e o código CRC **648D28C6**.

### ERRATA SEI Nº 7878723/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.699, de 27 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1569, de 27 de outubro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 1º de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 1º de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde , a partir de 03 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878723** e o código CRC **5BB400BA**.

### ERRATA SEI Nº 7878730/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.692, de 26 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1568, de 26 de outubro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878730** e o código CRC **97194547**.

### ERRATA SEI Nº 7878738/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.723, de 30 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1571, de 30 de outubro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878738** e o código CRC **5CC4F240**.

### ERRATA SEI Nº 7878743/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.860, de 13 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1581, de 13 de novembro de 2020..

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878743** e o código CRC **6D3DE7BA**.

---

### ERRATA SEI Nº 7878747/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.879, de 18 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1584, de 19 de novembro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878747** e o código CRC **9445235A**.

### ERRATA SEI Nº 7884195/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 050/2018/PMJ, cujo objeto é a prorrogação de vigência do referido termo publicado em 08/10/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1557

#### Onde se lê:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 714 – 41001.8.244.8.2.2365.3350 - Fonte 100."

#### Leia-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 780 – 41001.8.244.8.2.2365.3350 - Fonte 100".



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884195** e o código CRC **2EFB6272**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 173/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 14/12/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Auto Posto Souza Ltda**

CNPJ: **82.614.363/0001-81**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: **42.32.10**

Endereço: **Rua Dona Francisca, 4725**

Bairro: **Santo Antônio**

Inscrição Imobiliária: **13.30.12.19.0178**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Mateus Meerholz Seefeld**

Registro Profissional: **128502-5-SC**

ART: **6808668-9**

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 5606966 e 7823569, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis com lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 60.000 litros de armazenamento de combustíveis.

#### 3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;

3.1.2 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado);

3.1.3 Apresentar registro junto à ANP com volume de tancagem de 60 m<sup>3</sup>. Prazo: 60 dias.

### 3.2 DA AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

3.2.1 Apresentar Relatório de Investigação Detalhada de Passivo Ambiental, conforme recomendado pelo Relatório de Investigação Confirmatória, e nova Avaliação de Risco à Saúde Humana considerando os dados obtidos na Investigação Detalhada. Prazo: 120 dias

### 3.3 DO MONITORAMENTO

3.3.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação com vínculo de responsabilidade técnica**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo. Durante os procedimentos de remediação de passivo ambiental, seguir o cronograma proposta pela técnica de remediação.
4. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento, como anexo ao relatório;
5. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros, como anexo ao relatório;
6. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada", como anexo ao relatório;
7. Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA, como anexo ao relatório;
8. Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências, como anexo ao relatório;
9. Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal, como anexo ao relatório;

3.3.2 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.3.3 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizada na operação, devendo

a comprovação ser armazenada no empreendimento;

3.3.4 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

### 3.4 CONDIÇÕES GERAIS

3.4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 14/12/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825310** e o código CRC **3516AC5A**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

## **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7886228/2020 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 001/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica, Anátomo Citopatologia e Litotripsia Extracorpórea da Tabela Sigtap/SUS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **HABILITAR** as empresas Laboratório Gimenes Ltda e Laboratório Microtec S/S Ltda para a Prestação de Serviços de Saúde em Análises Clínicas/Patologia Clínica, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. As atas da reunião para julgamento encontram-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Portal de Licitações".

Marcio Haverroth - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 06/2020/SMS/HMSJ

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 06/2020/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7886228** e o código CRC **AFEF8DC5**.

## **RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7852852/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 255/2020** destinado à **contratação de empresa especializada para construção (execução) do muro de contenção em gabiões na EM Prefeito Baltasar Buschle**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Neosolo Engenharia e Geotécnica Eireli - R\$ 186.885,93. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa: **Neosolo Engenharia e Geotécnica Eireli - R\$ 186.885,93**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das

propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 11/12/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7852852** e o código CRC **D2A6483B**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7852811/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 317/2020** destinado à **pavimentação em Asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: Construtora Fortunato Ltda., Construções Schoroeder Eireli, e Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. E **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 8.571.827,81 e Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 10.433.832,12. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 8.571.827,81**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 11/12/2020, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7852811** e o código CRC **F8238714**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 467/2020

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 162/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **INDUSUL INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de transformador potencial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Dipensa de Licitação nº 072/2020**.

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula N° **332** - Gestor do Contrato

**Leandro Luis Becker**, Matrícula N° **1156** - Fiscal Titular

**Luiz Evandro Cardoso**, Matrícula N° **578** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876746** e o código CRC **F82B9A6D**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 466/2020

**Luana Siewert Pretto, Presidente**) da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 183/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020**.

**Sibele Gualberto Montenegro**, Matrícula Nº **143** - Gestor do Contrato

**Aline Cristina Das Chagas Daniel**, Matrícula Nº **777** - Fiscal Titular

**Murillo Marcelo Avellar**, Matrícula Nº **1280** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876644** e o código CRC **EEC0B9FC**.